



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI -2119/2004.

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo assine Convênio com o clube Zacarias Futebol Clube em Dorés do Indaiá e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a assinar convênio com o clube Zacarias Futebol Clube em Dorés do Indaiá, objetivando o presente Convênio a transferência de valores para custeio e incentivo ao esporte amador, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), repassados em 05 (cinco) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 26 de agosto de 2004.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal